

Fls. 8
Rec. 127/68

Secretaria

Ofício nº 480/68/LPS.

Assunto:-- Remete projeto de Lei à Sanção.

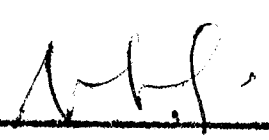
Em 31 de Outubro de 1968.--

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação e inclusive projeto de Lei nº 16/68, junto autógrafo de Lei nº 12/68, a que dispõe sobre abertura de crédito suplementar de RCR\$ 50.000,00.

De acôrdo com o Regimento Interno desta Edilidade, é de dez (10) dias o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V. Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



CONSTANTINO CAMARGO
PRESIDENTE

Exmo. Snr.

Irany de Almeida

DD. Prefeito do Município de Barueri.